



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.935/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação da política municipal de Turismo, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O município de Nanuque promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR do município, a ser instituído em conjunto com estas três instituições.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador ligado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil com fins de fomento ao desenvolvimento sustentável do turismo no município de Nanuque.

Artigo 3º - O PLAMTUR tem por objetivo incrementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o fomento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Nanuque.

Artigo 4º - A política Municipal de Turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município, compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Artigo 5º - O Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

Educação, Cultura, Esporte, Esporte e Lazer e o COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estímulo as atividades turísticas do Município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nanuque, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal